



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2020

CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

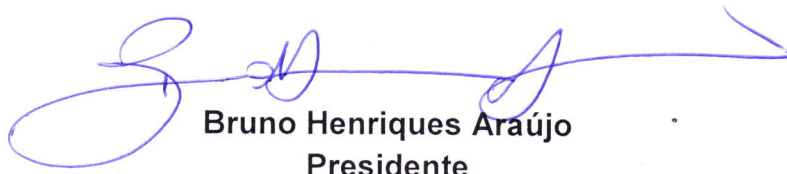
Art. 1.º Cria gratificação Especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais), destinado a Servidores que atuarem efetivamente no sepultamento de pessoas com infecções suspeitas ou confirmadas pelo COVID-19.

Art. 2.º A Gratificação Especial será devida a cada Servidor pertencente a equipe de sepultamento por ato realizado nos termos do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3.º O pedido de pagamento será efetuado após o servidor ser atestado da realização do sepultamento, mediante a comprovação da suspeita ou confirmação do óbito por COVID-19, comprovado por Laudo Médico ou outro documento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 29 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Maio de 2020.



Bruno Henriques Araújo
Presidente